



RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.072, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências.

Considerando a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.061, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 1 de março de 2024, Seção 2, que reordenou o cargo da assistente social Sandra Maria Amorim da Rocha, conselheira eleita 5ª suplente, que renunciou em 1º fevereiro de 2024;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 21 de março de 2024, Seção 2, e retificada em 09 de abril de 2024, que reordenou a cargo do assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, conselheiro eleito 2º suplente da gestão 2023-2026, por licenciamento das atividades do respectivo cargo, no período de 15 de março a 02 de junho de 2024;

Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, retorna ao cargo em 03 de junho de 2024;

Considerando que, em razão do retorno, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do CFESS;

Considerando ainda a aprovação da presente Resolução *Ad Referendum* do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti
Vice-Presidenta – Marciângela Gonçalves Lima
1ª Secretária – Emilly Pereira Marques
2ª Secretária – Alana Barbosa Rodrigues
1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevitz
2ª Tesoureira – Larissa Gentil Lima

CONSELHO FISCAL:

Jussara de Lima Ferreira
Angelita Rangel Ferreira
Elaine Amazonas Alves dos Santos

SUPLENTE:

1ª Suplente: Rafaella da Câmara Lobão Barroso
2ª Suplente: Ubiratan de Souza Dias Junior
3ª Suplente: Mirla Cisne Álvaro
4ª Suplente: Karen Albini
5ª Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira
6ª Suplente: Adriana Soares Dutra
7ª Suplente: Iara Vanessa Fraga de Santana
8ª Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2024.

KELLY RODRIGUES MELATTI



INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União nº 107, quinta-feira, 6 de junho de 2024, Seção 1, página 65.